



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 28 / 06 / 2023, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Victor Willy Bandeira Miranda

Procurador Municipal

OAB/MG 205.803

Procuradora Municipal

DECRETO Nº 1092, DE 28 DE JUNHO DE 2023.

PERMITE O USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990 e considerando o art. 102, § 3º, desta mesma Lei,

DECRETA

Art. 1º – Fica permitido ao VERA LÚCIA ALVES DO AMARAL, inscrito no CPF: 095.3*****70 residente e domiciliado na Rua Tabuleiro Alto, nº 378 município de São João do Paraíso/MG, uso do espaço público referente à trecho Rua Tabuleiro Alto, na altura do nº 378, municípios de São João do Paraíso/MG, para a realização de evento “chá de bebê”, que irá ocorrer no dia 01 de junho de 2023, com início às 19horas e término às 22horas.

Art. 2º - A presente autorização não exime o permissonário das demais licenças e autorizações necessárias para a realização do evento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São João do Paraíso MG, 28 de junho de 2023.

Selma Maria Moraes dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso / MG

Selma Maria Moraes dos Santos

Prefeita de São João do Paraíso MG